



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E TAXA DE LICENÇA”.

CELIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado o atraso na entrega dos carnês para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Licença;

DECRETA:

Artigo 1º: Os pagamentos da 1ª parcela, 2ª parcela e cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Licença, referente ao exercício de 2018, tem os seus vencimentos prorrogados até o dia 30 de abril de 2018.

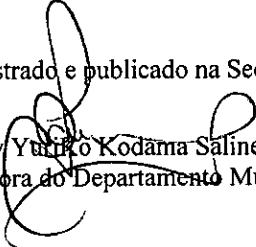
Artigo 2º: Ficam mantidos os demais vencimentos e prazos para o pagamento em parcelas dos tributos mencionados no artigo anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 6, de 17 de janeiro de 2018.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 12 de março de 2018.


CELIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor. Data supra.


Suely Yukiko Kodama Salineiro.
Diretora do Departamento Municipal de Administração e Finanças.